



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IRATI E A EMPRESA ROBERTO CARLOS BIASUS

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE IRATI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua João Beux Sobrinho, N.º 385, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.990.230-0001-51 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ROBERTO CARLOS BIASUS 82470049920, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Estrada Linha Flor, s/n, Irati-SC, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.944.388/0001-03.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. NEURI MEURER, brasileiro, portador do CPF/MF no. 4 [REDACTED]-63, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Eugênio Fante, n.º 100 e a CONTRATADA o Sr ROBERTO CARLOS BIASUS, CPF: [REDACTED], brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, a Estrada Linha Flor – interior.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência do Processo n.º 077/2022, gerado pelo Pregão Presencial 029/2022, contrato administrativo 067/2022, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o ajuste de quilometragem do contrato, conforme sub-cláusula abaixo:

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – CONSTITUI O OBJETO

Alteração no trajeto definido, conforme justificativa em anexo, acrescentando 15,3 km diários, totalizando 118 km diários de percurso por dia letivo, denominado Linha 07.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato em epígrafe terá sua vigência no período de 02 de maio a 29 de dezembro de 2024.

147 dias letivos x 15,3 km = 2.249,10 km x 4,96 = R\$ 11.184,70



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2013 – Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica

ELEMENTOS DE DESPESA:

1. (054) 3390.39.26.1553 – Serviços de Transporte Escolar

2. (053) 3390.39.26.1550 – Serviços de Transporte Escolar

3. (052) 3390.39.26.1500 – Serviços de Transporte Escolar

Valor R\$ 11.184,70

AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Irati - SC, 24 de abril de 2024.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ROBERTO CARLOS BIASUS
CONTRATADO

Testemunhas:

MARCOS HENRIQUE KEHL
MAT. 13278/04

LIDIONEI JOÃO FERRARI
MAT. 14208/01